

Ação Social Escolar 2014/2015

Linhas Orientadoras do Planeamento e Execução das Atividades

- ◆ Publicar a lista dos alunos do 2º, 3º ciclos e Secundário, com direito ao ASE, num prazo máximo de 15 dias após a saída da legislação anual que regulamenta o Apoio Social Escolar desde que tenham sido cumpridos os prazos definidos pelo Agrupamento, por parte dos Encarregados de Educação, para a entrega do respetivo pedido.
- ◆ Cumprimento da legislação relativa à obrigatoriedade da existência de um banco de manuais escolares - Despacho 11306-D/2014 de 8/09/2014.
- ◆ Facilitar a aquisição de livros escolares aos alunos do escalão A e B, do 2º, 3º ciclo e Secundário, possibilitando aos Encarregados de Educação sem meios financeiros efetuar o pedido, no prazo estipulado pela Escola, para que a mesma os adquira;
- ◆ Continuar a disponibilizar uma bolsa de material escolar nas salas de aula.
- ◆ Articular com a Câmara Municipal de Loures uma contínua melhoria dos procedimentos relativos à ASE da Educação Pré- escolar e 1º ciclo.
- ◆ Facultar almoço adequado aos alunos abrangidos pela ASE, quando participam em Projetos/Visitas de estudo fora do espaço escolar (1º ciclo e pré-escolar).
- ◆ Incentivar o consumo de leite escolar simples no pré-escolar e 1º ciclo.
- ◆ Apoiar os alunos dos escalões A e B, do 2º, 3º ciclo e secundário, com um suplemento alimentar, de acordo com a disponibilidade financeira da escola.
- ◆ Continuar a zelar pela disponibilização, no bufete, de alimentos saudáveis.
- ◆ Monitorizar a qualidade do serviço e das refeições em todos os ciclos.
- ◆ Sensibilizar os alunos e encarregados de educação para uma utilização responsável dos benefícios do ASE tomando medidas concretas e verificáveis no caso de marcação de almoços não consumidos.
- ◆ Coordenar os lanches escolares no 1º ciclo e dinamizar actividades relativas à importância de uma alimentação saudável.

Ação Social Escolar 2014/2015

Linhas Orientadoras do Planeamento e Execução das Atividades

- ◆ Financiar em 100% e 50% uma visita de estudo dos alunos dos escalões A e B, do 2.º, 3.º ciclos e Secundário.
- ◆ Financiar uma visita de estudo aos alunos do 1.º ciclo que comprovadamente não a realizem por falta de condições económicas.
- ◆ Incentivar a atribuição de prémios aos alunos com recurso aos excedentes da papelaria.
- ◆ Fazer a monitorização dos acidentes escolares com um acompanhamento da evolução das lesões resultantes nos acidentados.
- ◆ Agilizar o pagamento das despesas resultantes dos acidentes, sempre que os meios financeiros da Unidade Orgânica o permitam.

01/09/2014

A Diretora

Irene Louro